

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

## PORTARIA nº 006/2020.

ATUALIZAR OS PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE PARA OS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

**Considerando** o decidido na reunião Plenária de 29 de abril de 2019.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Atualizar os percentuais de contribuição do Plano de Saúde para os empregados deste Conselho, conforme discriminação abaixo:
  - α) Empregados que percebem salário base de até R\$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, contribuirão com 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela do plano de saúde.
  - β) Empregados que percebem salário base a partir de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, contribuirão com 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva parcela do plano de saúde.
- Art.2º Os descontos de que trata o artigo anterior serão efetuados em folha de pagamento.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 017/2010.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
  - **Art. 5º -** Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 21 de janeiro de 2020.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro Presidente CREMESE.